



Secretaria Mun. de Trab. e Promoção Social



Rua Quinze nº 333, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 17.513.900/0001-35 www.ourilandia.pa.gov.br contato: assistenciasocial@ourilandia.pa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de BRINQUEDOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, tem como objetivo, executar os projetos que envolvem os Programas do CRAS, CREAS, Criança Feliz e Casa de Acolhimento das Crianças, bem como, possibilitando a oferta do material do objeto também às crianças/famílias que fazem parte do grupo social que vivem em condições de extrema vulnerabilidade em momentos atrativos como datas comemorativas e outros com brincadeiras e sorteios.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Compra do objeto deste Termo de Referência, tem amparo de acordo as seguintes Leis: 8.666/1993, 14.133/2021, dando direito ao processo licitatório e, 8.742/93 (LOAS) e 12.435/93 (SUAS) ampara as pessoas de extrema vulnerabilidade.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1 Segue a quantidade e a descrição dos produtos na tabela a abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PORODUTO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mini bonecas com acessórios e roupinhas tipo polly polibrinq	30	UNIDADE		
2	Boneca Bebê Banho Baby Babilina - Bambola	30	UNIDADE		
3	Kit 32 Peças, Roupas e Acessórios para Bonecas Barbie e outros modelo de 25 a 30cm estilo Barbies Magrelas	30	UNIDADE		
4	Boneca bebê lívia faz xixi vem com fralda E mamadeira	30	UNIDADE		
5	Carrinho de Brinquedo com Chocalho Vermelho, + 6m - Buba	30	UNIDADE		
6	Carrinho Caminhão Escavadeira de Brinquedo Infantil de Fricção Amarela	30	UNIDADE		

Claudio Borges *Jubo Com Dromf*



Secretaria Mun. de Trab. e Promoção Social



Rua Quinze nº 333, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 17.513.900/0001-35 www.ourilandia.pa.gov.br contato: assistenciasocial@ourilandia.pa.gov.br

7	Brinquedo Carrinho Pick Up Rx Sport Mitsubishi L200 Roma	30	UNIDADE		
8	Brinquedo Carro Controle Remoto Speed Racing 6 Funções- Laranja	30	UNIDADE		
9	Quebra Cabeça 30 Peças Lhamas Ref.03754 Grow	50	UNIDADE		
10	Quebra Cabeça Dragões de 100 Peças 04031 - Grow	50	UNIDADE		
11	Quebra-Cabeça Casa no Lago 1000 Peças - Grow	50	UNIDADE		
12	Mesa Mesinha Infantil Com 2 Cadeira Educativa Para Crianças	15	UNIDADE		
13	Bloco de montar didatico bebe infantil com 40 peças E bolsa de transporte animal paradise monta tudo	30	UNIDADE		
14	Triciclo Motoca Infantil Super Heroes Samba Toys Baby Menino	10	UNIDADE		
15	Triciclo Velotrol Herois Motoca Rosa Velocipede Unicórnio	10	UNIDADE		
16	Blocos de Montar com 40 Peças - Blocos Didáticos Coloridos	25	UNIDADE		
17	Domino em madeira cores sortidas - Maninho	30	UNIDADE		
18	Baralho Premium Carta Copag 139 Plástico 100% Profissional Azul	30	UNIDADE		
19	Baralho Duplo 100% Plástico A Prova D Água 108 Cartas Barato	30	UNIDADE		
20	Jogo Uno - Copag	30	UNIDADE		
21	Jogo Pega Varetas Omotcha Clássico 21 Varetas Ref. 016	30	UNIDADE		
22	Lança Bolhas De Sabão Pistola Lançador Bolinhas Tubarão Bola	50	UNIDADE		
23	Bola De Futebol Coloridas Campo Futsal Society Sky. Descrição Unidade Peso: 95g Diâmetro: 20cmAs cores variadas.	100	UNIDADE		
24	Bola Inflável Vinil Coloridas Lisas Sortidas 15 Cm Apolo	100	UNIDADE		
25	Lousa Infantil Magica c/caneta 25CM	30	UNIDADE		
26	Kit Cozinha Infantil Panelinhas Arroz E Feijão - Nig Brinquedos	30	UNIDADE		
27	Jogo Descobrimdo o Alfabeto Feito em Madeira 0421 Nig	30	UNIDADE		
28	Jogo Aprendendo O Alfabeto Com 26 Peças Na Caixa	50	UNIDADE		

Cláudia Bessa *John Cesar dos Reis*



Secretaria Mun. de Trab. e Promoção Social



Rua Quinze nº 333, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 17.513.900/0001-35 www.ourilandia.pa.gov.br contato: assistenciasocial@ourilandia.pa.gov.br

29	12 bambolês várias cores 65 cm - 7001	30	UNIDADE		
30	Jogo de futebol Novidade Disco flutuante LED HoverBall com Traves e Redes	30	UNIDADE		
31	BAMBOLÊ PLÁSTICO Jogo De Boliche Brinquedo Infantil c/ 6 Pinos e 2 Bolas - Cardoso	20	UNIDADE		
32	Associando número A quantidade turma da Monica - xalingo	20	UNIDADE		
33	Tapete Amarelinha 8mm 13 Peças - Mingone	10	UNIDADE		
34	Tapete Borracha Eva 8mm Amarelinha 16 Placas	10	UNIDADE		
35	Bicicleta Bike Para Criança 3 A 5 Anos Aro 12 Flower Nathor	20	UNIDADE		
36	Bicicleta infantil Groove T16 Aro 16, 6-8 anos nas cores variadas.	20	UNIDADE		
37	Bicicleta Infantil Aro 16 Collibikes, 4 a 7 anos.	20	UNIDADE		
38	Bicicleta Caloi Snap - Aro 20 - Freios V-Brake - 8 a 12 anos.	15	UNIDADE		
39	Bicicleta Caloi Max Front - Aro 24 - Freios V-Brake - 12 a 16 anos.	12	UNIDADE		
40	Bicicleta Aro 26 Ultra Bikes Summer-Adulto	6	UNIDADE		
41	Bicicleta Colli Aro 26 Dupla Suspensão 21 Marchas gps 148-Adulto.	6	UNIDADE		

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo máximo de 30 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.6. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

Claudia Borges *Júlio César Dreyer*



Secretaria Mun. de Trab. e Promoção Social



Rua Quinze nº 333, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 17.513.900/0001-35 www.ourilandia.pa.gov.br contato: assistenciasocial@ourilandia.pa.gov.br

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 7.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 7.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 7.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 7.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

Claudio Borges *John Adam Doniz*



Secretaria Mun. de Trab. e Promoção Social



Rua Quinze nº 333, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 17.513.900/0001-35 www.ourilandia.pa.gov.br contato: assistenciasocial@ourilandia.pa.gov.br

- 7.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 7.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 7.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Ourilândia do Norte, 4 de março de 2022.

Claudia Borges de Araújo
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 152/2022